

DECRETO Nº 000690/11 de 30 de Dezembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000588/11 de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 108.332,51 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		941,99
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		59,28
03.02	-	Departamento de Tributos	e	Fiscalização
03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		32.784,60
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		16.779,44
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		22.532,96
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		8.887,62
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		12.453,56
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E		CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		215,26
05.04	-	Departamento de		Cultura
05.04.13.392.1022.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.418,39
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.082,13
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		149,25
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural
08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		27,57
13	-	SECRETARIA DE		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração e Recursos		Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		91,24
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		340,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		9.569,22

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

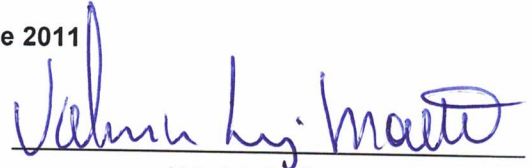
02	-	GABINETE	DO	PREFEITO				
02.03	-	Procuradoria Geral						
02.03.04.122.1001.2.112-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			168,00			
02.02	-	Unidade	de	Controle	Interno			
02.02.04.124.1001.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil			375,00			
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS				
03.02	-	Departamento	de	Tributos	e	Fiscalização		
03.02.04.129.1004.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				4.161,24		
03.01	-	Departamento	de	Tesouraria	e	Contabilidade		
03.01.28.843.1004.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00	-	Juros Sobre A Dívida Por Contrato				886,56		
03.01.28.843.1004.0.001-4.6.90.71.00.00.00.00	-	Principal Da Dívida Contratual Resgatado				4.331,52		
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS	
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas	Vicinais
04.04.26.782.1020.2.008-3.3.70.41.00.00.00.00	-	Contribuições						786,92
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.01.15.451.1020.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo						505,98
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos	
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						1.041,00
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.01.15.451.1020.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica						1.352,96
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos	
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.93.00.00.00.00	-	Indenizações E Restituições						472,33
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.01.15.451.1020.1.080-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações						561,01
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos	
04.02.16.482.1020.1.077-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações						500,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas	Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente						1.139,31
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.01.15.451.1020.1.076-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente						726,61
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA		
05.03	-	Departamento	de			Educação		
05.03.12.361.1007.2.036-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado						992,62
05.04	-	Departamento	de			Cultura		
05.04.13.392.1022.2.037-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil						1.000,00
05.03	-	Departamento	de			Educação		
05.03.12.365.1006.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo						1.000,00
05.03.12.365.1006.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo						1.730,90
05.04	-	Departamento	de			Cultura		
05.04.13.392.1022.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo						5.000,00
05.02	-					FUNDEB		
05.02.12.366.1007.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo						1.250,00
05.04	-	Departamento	de			Cultura		
05.04.13.392.1022.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo						2.000,00
05.02	-					FUNDEB		
05.02.12.365.1006.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo						526,84
05.02.12.361.1007.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo						1.250,00
05.03	-	Departamento	de			Educação		
05.03.12.365.1006.2.061-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo						1.000,00
05.03.12.365.1006.2.063-3.3.90.32.00.00.00.00	-	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						2.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						3.236,63
05.04	-	Departamento	de			Cultura		
05.04.13.392.1022.2.071-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						2.000,00
05.02	-					FUNDEB		
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						2.383,30

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.03	-	Departamento	de			Educação	
05.03.12.365.1006.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00						3.000,00	
05.03.12.365.1006.2.061-3.3.90.39.00.00.00.00						1.000,00	
05.03.12.361.1007.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00						2.100,00	
05.02	-					FUNDEB	
05.02.12.365.1006.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00						5.798,37	
05.04	-	Departamento	de			Cultura	
05.04.13.392.1022.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00						3.000,00	
05.03	-	Departamento	de			Educação	
05.03.12.361.1007.1.056-4.4.90.51.00.00.00.00						1.720,44	
05.02	-					FUNDEB	
05.02.12.361.1007.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00						2.000,00	
05.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Educação	e	Cultura
05.01.12.122.1008.1.059-4.4.90.52.00.00.00.00						113,15	
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
07.03 - Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente							
07.03.08.243.1014.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00						1.858,45	
07.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Assistência		Social
07.01.08.122.1014.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00						5.000,00	
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência		Social
07.02.08.243.1011.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00						2.592,74	
07.02.08.242.1013.2.094-3.3.90.30.00.00.00.00						2.000,00	
07.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Assistência		Social
07.01.08.122.1014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00						3.000,00	
07.01.08.122.1014.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00						3.473,64	
07.03 - Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente							
07.03.08.243.1014.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00						163,70	
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência		Social
07.02.08.242.1013.2.094-3.3.90.39.00.00.00.00						2.000,00	
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		RURAL	
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento		Rural
08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00						9.139,18	
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00						1.072,47	
08.01.20.606.1019.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00						1.000,00	
08.01.20.605.1019.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00						1.856,00	
08.01.20.605.1019.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00						1.000,00	
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.36.00.00.00.00						1.505,00	
08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00						1.352,00	
08.01.20.605.1019.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00						500,00	
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00						791,57	
09	-	SECRETARIA	DE	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio Ambiente	e	Turismo
09.01.18.541.1017.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00						2.000,00	
09.01.18.543.1017.1.012-3.3.90.30.00.00.00.00						2.500,00	
09.01.18.543.1017.1.012-3.3.90.36.00.00.00.00						500,00	
09.01.23.695.1018.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00						1.917,07	

09	-	SECRETARIA	DE	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio	Ambiente	e Turismo
09.01.18.122.1017.1.049-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente							2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2011



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal